



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TRIUNFO – RS

Este documento foi publicado no mural da
Câmara de vereadores em 04/01/23

Permanecendo até 1/1
Secretaria da câmara

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRIUNFO

RESOLUÇÃO DE MESA Nº. 02/2023

Estabelece o turno único e contínuo de jornada de trabalho de 06 (seis) horas diárias para os servidores do Poder Legislativo Municipal, durante o período de recesso parlamentar de 2023 (art. 12 do RI).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais,


RESOLVE:

Art. 1º Adotar **turno único e contínuo** de jornada de trabalho de 06 (seis) horas diárias para os servidores do Poder Legislativo Municipal, durante o período de recesso parlamentar de 2023, a contar de **1º de janeiro até 1º de fevereiro, e de 18 de julho até 31 de julho, e de 23 de dezembro até 31 de dezembro de 2023, das 8hs às 14hs, de segunda à sexta-feira.**

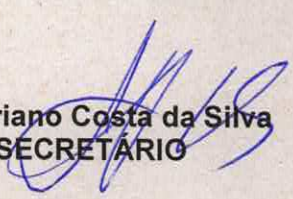
Art. 2º Cessado os períodos de recesso parlamentar em que haverá turno único e contínuo, os servidores retornarão ao cumprimento de sua jornada de trabalho normal, retornando ao expediente administrativo das 8:30hs às 12:00hs e das 13:30hs até às 16:36hs.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2023, produzindo seus efeitos até 31/12/2023, podendo ser revogada e/ou modificada a qualquer tempo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRIUNFO, EM 03 DE JANEIRO DE 2023.


Ver. Valmir Rodrigues Massena
PRESIDENTE

Registre-se e Publique-se:


Ver. Adriano Costa da Silva
SECRETÁRIO